



RESOLUÇÃO Nº. 13/2016

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o que consta no Protocolado nº. 23068.77735/2016-01 – Colegiado do Curso de Sistemas de Informação;

Considerando, ainda, a aprovação da Plenária, por maioria, na Sessão Ordinária do dia 09 de novembro de 2016;

RESOLVE:

Artigo 1º. – Estabelecer a composição dos membros participantes do Conselho Departamental do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo.

Artigo 2º. – O Conselho Departamental do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde da UFES, será composto pelos seguintes membros:

I – Diretor do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde da UFES, como seu Presidente;

II – Vice-Diretor do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde da UFES;

III – Chefes dos Departamentos do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde da UFES;

IV – Coordenadores dos Colegiados dos Cursos de Graduação do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde da UFES;

V – Um (01) representante dos Programas de Pós-Graduação do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde da UFES;

VI – Dois (02) representantes do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde da UFES junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFES – CEPE/UFES;

VII – Um (01) representante dos servidores técnico-administrativos do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde da UFES;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde - Campus de Alegre

Conselho Departamental

VIII – Representantes do corpo discente, ligados aos cursos de graduação do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde da UFES, em número previsto pelo Regimento Geral da UFES.

§ 1º. – O representante dos Programas de Pós-Graduação, mencionado no inciso V, será escolhido entre os Coordenadores de Programas de Pós-Graduação do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde da UFES.

Artigo 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 09 de novembro de 2016.

Prof. Dr. NEUZA MARIA BRUNORO COSTA
Presidente do Conselho Departamental